Criado pela **Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2020.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

EDIÇÃO Nº 383

• Ano VI • Pedro Afonso - TO, sexta-feira, 11 de abril de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

PORTARIA Nº 096 DE 11 DE ABRIL DE 2025 1

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE ABRIL DE 2025. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 096 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo Vereador Mirneuton Soares Dias, solicitando a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, em razão de seu aniversário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2024, que autoriza a antecipação do décimo terceiro salário aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO, nas hipóteses previstas no artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário ao vereador MIRNEUTON SOARES DIAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.987.431-09, em razão de seu aniversário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista para a Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 088, DE 07 DE ABRIL DE 2025, QUE ANTECIPOU O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Casa e demais disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a identificação de erro material constante na redação da Portaria nº 088, de 7 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem refletir fielmente a realidade dos fatos e os fundamentos que lhes dão suporte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 088, de 7 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: *"em razão de seu aniversário."*

Leia-se: *"para cobertura de despesas com tratamento de saúde, mediante apresentação da documentação comprobatória."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA

PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
PRESIDENTE (2025)

JOSE DE RIBAMAR COELHO SOARES
VEREADOR

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
VEREADORA

MIRNEUTON SOARES DIAS
VEREADOR (TESOUREIRO)

ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
VICE-PRESIDENTE

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO
1º SECRETÁRIO

AGNALDO LIMA SODRE
2º SECRETÁRIO

PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO
VEREADOR

RÔMULO CÉSAR SOARES DE CARVALHO
VEREADOR